GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Termo de Doação GMG/CEDEC Nº 142432685/2026

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nr 17/2026, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio d o **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR** e o município de **IPANEMA.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS** , por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR,** POR MEIO DA **COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL** , doravante denominado **DOADOR**, situada na Cidade Administrativa, no Prédio Minas, 10º andar, Rodovia João Paulo II, n. 4143, no Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, representado pelo seu Coordenador Estadual, o Coronel PM **PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE** , inscrito no CPF sob n. ***.295.636-**, e o **MUNICÍPIO DE IPANEMA**, com sede na Av. Sete de Setembro, 2115, Graças, Ipanema, Minas Gerais, CEP.: 36.950--000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.334.292/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR,** inscrito no CPF sob n. ***587.797**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam:

2.1.1. Tem como finalidade a destinação de viaturas operacionais ao município mineiro, com vistas a fortalecer a estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs), ampliando sua capacidade de mobilidade, prontidão e resposta, padronizando as ações de monitoramento, vistorias e apoio logístico, e contribuindo para a consolidação da rede municipal de proteção e defesa civil e para a redução de vulnerabilidades socioambientais.

2.2. No atual cenário de crescimento social desordenado e de intensas mudanças climáticas, verifica-se o aumento da vulnerabilidade aos riscos. Dessa forma, sob a ótica da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), inserida na Lei

Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, decorre o dever de adotar as medidas necessárias à redução do risco de desastres, o qual é estruturado em modernos e inovadores processos de governança para a Gestão do Risco integrada a uma eficiente e eficaz Gestão do Desastre.

2.3. As diretrizes da PNPDEC preveem um trabalho conjunto entre União, Estados e Municípios para a prevenção/redução de desastres e no auxilio as localidades atingidas, com atuação sistêmica e preventiva.

2.4. Diante disso, busca-se em Minas Gerais a implementação dessa política nacional, onde o Estado se apresenta apoiando diretamente o Município, por meio da estruturação da sua COMPDEC, para que este também possa se inserir dentro do conceito de resiliência das cidades previsto no Marco de Sendai (2015 a 2030), instrumento internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), que regula a temática.

2.5. Dessa forma, o investimento na estruturação das COMPDEC de Minas Gerais representa o fortalecimento do ator mais importante na gestão do risco ao desastre, ou seja, o município, que, pela sua expertise local, conhece os mecanismos e necessidades para conviver melhor com os riscos que se lhe apresentam.

2.6. Busca-se a gestão do risco por meio do fomento à cultura de resiliência, como forma de melhorar as ações de prevenção, preparação e mitigação, bem como otimizar as ações de resposta ao evento adverso, o que certamente implicará na minimização dos impactos do desastre, ou até mesmo, na não ocorrência deste.

2.7. A presente doação justifica-se em razão da convergência de atribuições, estadual e municipais, objetivando o atingimento de interesse social, mediante a sua utilização em benefício da coletividade, melhorando a capacidade de gestão de risco e de desastres nas Regiões Integradas de Segurança Pública, bem como o atendimento à população, conforme previsto nas Leis Federais n. 12.340/2010 e n. 12.608/2012, e tem como finalidade buscar minimizar os efeitos dos desastres, atuando na prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação de situações adversas, para possibilitar uma capacidade de resposta da Defesa Civil a desastres, e assim fortalecendo o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R$ 217.772,00 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

4.1. DO DONATÁRIO

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(is) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(is) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de saída do veículo consignada em campo próprio ou mediante carimbo constante do DANFe ou do documento alfandegário pelo pátio do fabricante,
concessionário, revendedor, encarroçador, complementador final ou posto alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(is) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(is) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do(a) [indicar o nome do donatário]”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2. **DO DOADOR:**

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(is) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(ns) doados.

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(is).

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(is) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(is) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o debito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.3.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do(s) material(is) doado(s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(is) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE DOCUMENTAL

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

8.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **DOADOR** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(is).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR

Prefeito de Ipanema

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Coordenador Estadual de Defesa Civil

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(IS) DOADO(S)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE (Un.)**	**CHASSI/PLACA/PATRIMÔNIO**	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Conforme o SIAD)**	**VALOR**	**FONTE DO RECURSO**
01	Caminhonete - Carroceria: Aberta; Número De Lugares: 05; Número De Portas: 04; Capacidade De Carga: Mínima De 1.000; Potência: Mínima De 160 CV; Cilindrada: Conforme Linha De Produção; Direção: Hidráulica Ou Elétrica; Tração: 4x2 E 4x4; Suspensão: Conforme Linha De Produção; Sistema De Freio: Disco Nas Rodas Dianteiras/Tambor Rodas Traseiras; Combustível: Diesel; Acessórios: Ar, Capota Marítima, Trava Elétrica;	01	- 8AP5791H3TU707972 - TEF5A86 - 131181300	-	R$ R$ 217.772,00	BNDES

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de materiais permanentes ou de consumo.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende**, **Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 18/06/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Fontoura de Moraes Junior**, **Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142432685** e o código CRC **317E6BDE**.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 75/2026.
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): São José da Lapa – E.E. Jose Elias Issa - 11096, MaSP 899649-8, Liliane de Souza Almeida Batista, a partir da data de publicação, ref. ao PEBII E, 3° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, ADCT e EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 451/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Vespasiano – E.E Professor Guilherme Hallais França – 11061, MaSP 866391-6, Maria Erlice de Oliveira Barbosa, ATBV N, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/07/2026.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 452/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao servidor: Santa Luzia – E.E Senador Bernardo Monteiro – 10693, MaSP 368250-7, Katia Aparecida da Silva, ATBV O, 2º cargo, por 06 meses, referente aos 4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 13/07/2026.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 453/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E Conceição Martins de Jesus – 10219, MaSP 886835-8, Rosilene Aparecida Gomes Pereira, ATBV M, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola SE-III, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2026.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 394/2026.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Alessandra Salum Cadar - 9890, MaSP 973889-9, Elenice da Penha, PEBIII P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25/08/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 395/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. São Judas Tadeu - 219053, MaSP 1473660-7, Nayara Luiza Mendes Ferreira Leite, EEBI C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2026.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 396/2026.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. José Heilbuth Gonçalves – 2496, MaSP 1320067-0, Elizangela Gomes de Avelar, ATBII E, 2º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 03/01/2026.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 397/2026.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E José Joaquim Lages - 10065,MaSP 1222407-7, Marcos Antônio Rossi, PEBIII E, 3º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/10/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 398/2026.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves –EE Nossa Senhora das Neves - 280160, MaSP 1165185-8, Dabney dos Santos Gomes Bastos, PEBII E, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/08/2020; 03 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 02/08/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 399/2026
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Antonio Miguel Cerqueira Neto - 10049, MaSP 1016445-7, Roxandra De Assis Rosa, PEBIII N, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25/02/2026.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 400/2026.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Três Poderes- 2402, MASP 1289739-3, Rosilene Rodrigues da Cruz, PEBII E, 3º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/05/2026.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 46/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 298909-3, Ana Maria Santos Ferreira Costa, PEBIII H, 2º cargo, aposentada em 13/04/2023, referente ao saldo de 03 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 47/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 362308-9, Sergio Rabello, ATBIV P, 1º cargo, aposentado em 02/09/2021, referente ao saldo de 05 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 48/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 363618-0, José Rodrigues de França, PEBIII J, 3º cargo, aposentado em 14/05/2022, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 49/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 857431-1, Rosivaldo Gomes da Silva, PEBIII P, 1º cargo, aposentado em 05/02/2022, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 50/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor:Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 299128-9, Maria de Lourdes Silva, PEBI N, 2º cargo, aposentada em 09/10/2021, referente ao saldo de 03 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 51/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 319923-0, Maria Aparecida Moreira, PEBIII N, 2º cargo, aposentada em 27/09/2022, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 52/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 345177-0, Piedade Henrique Machado Santos, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 01/01/2016, referente ao saldo de 08 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 53/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 537589-4, Celso dos Santos Soares, PEBI P, 1º cargo, aposentado em 01/02/2022, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 54/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 854331-6, Maria Eunice dos Santos Ferreira, ATBIV I, 1º cargo, aposentada em 17/09/2022, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 55/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 933835-1, Marisleia de Oliveira Machado, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 30/04/2021, referente ao saldo de 03 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 56/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 389178-5, Luiz Carlos da Paixão, PEBIII P, 1º cargo, aposentado em 03/06/2021, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 57/2026
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 537261-0, Marta Maria da Silva Moreira, PEBII G, 1º cargo, aposentada em 01/02/2022, referente ao saldo de 06 meses.

18 2225890 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 88/2026
RETIFICA, no ato de OPÇÃO REMUNERATÓRIA, referente ao servidor: Ribeirão das Neves – EE José Bonifácio Nogueira–9890 MaSP 1236105 / 1, Adriano José de Paula , PEB2E, admissão 04, DIII, a partir de 24/02/2026 . Ato Nº 15/2026, publicado em 16/06/2026, por incorreção na vigência, onde se lê: 24/02/2026, leia-se: 21/05/2026.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 89/2026
RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO Referente(s) ao(s) servidor(es): Morro do Pilar – EE Intendente Camara, Masp- 1579805-1, Denisia de Jesus Ferreira Rosa, Adm.01, ASBIA, Ato nº169/2026 publicado no MG 09/06/2026, por incorreção no texto, onde se lê: Denisia de Jesus Ferreira Rosa, leia-se; E E Intendente Camara.

RETIFICAÇÃO - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 90/2026.
Retifica o ato de Concessão de Gratificação de Incentivo à Docência - 5% referente aos servidores: Santa Luzia – Murgy Hibraim Sarah – 10774, MASP 1063791-6, Rosalva Anselita Barbosa, PEBIII L, 1º cargo, ref. ao 3º biênio. Ato nº 10/2026, publicado em 11/06/2026, por motivo de incorreção no texto: onde se lê: "ref. ao 3º biênio, a partir de 24/01/2022". Leia-se: "ref. ao 3º biênio, a partir de 24/01/2010".

18 2225892 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais revoga, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a PALOMA SATIERF BRITO AMERICO, MASP 1443961-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 UM1100178.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JESSICA SAPORE DE AGUIAR, MASP 14439541, do cargo de provimento em comissão DAI-22 UM1100088.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUNIA SOARES ALEXANDRINO, MASP 1400849-4, do cargo de provimento em comissão DAI-25 UM1100006.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa NIZIA CRISTINA ALVES COELHO, MASP 1158625-2, da função gratificada FGI-4 UM1100318.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa NADIA LILIANE SOARES MOREIRA, MASP 1034069-3, da função gratificada FGI-6 UM1100016.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUNIA SOARES ALEXANDRINO, MASP 1400849-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 UM1100125, de recrutamento limitado, para dirigir a Unidade Acadêmica de João Monlevade.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JESSICA SAPORE DE AGUIAR, MASP 14439541, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 UM1100006, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenadoria Acadêmica de Graduação.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NIZIA CRISTINA ALVES COELHO, MASP 1158625-2, para a função gratificada FGI-6 UM1100020.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a PALOMA SATIERF BRITO AMERICO, MASP 1443961-6, a função gratificada FGI-6 UM1100147.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JESSICA SAPORE DE AGUIAR, MASP 14439541, chefe da Coordenadoria Acadêmica de Graduação, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 UM1100131.

18 2226073 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 086, DE 16 DE JUNHO DE 2026
Instaura Processo Administrativo de Constituição de Crédito Não Tributário.
O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 21.735, de 03 de agosto de 2015, bem como com o Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, tendo em vista o Memorando. UEMG/PROPGEF. nº 103/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada, nos termos da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO em face do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira (INEP), em razão da aplicação de multa sanitária pelo Município de Divinópolis durante a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), promovido pelo INEP, nas dependências da Unidade Acadêmica de Divinópolis. Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável por auxiliar na instrução do respectivo Processo Administrativo, em observância às diretrizes do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014:
I - Paulo Henrique Campos Prado Tavares, MASP 1085420-6, na qualidade de Presidente;
II - Tiago de Morais Faria Novais, MASP 1381651-7.
Parágrafo único. A Comissão designada deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 16 de junho de 2026.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

18 2225873 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 087, DE 17 DE JUNHO DE 2026
Institui as Comissões de Avaliação para fins do processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho - ADE na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, para o ano de exercício de 2026.
O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 71, de 30 de julho de 2003, no art. 14 do Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 25 do Decreto n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com redação dada pelo Decreto n.º 48.187, de 06 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
Parágrafo Único: A composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível no site da UEMGno endereço: https://uemg.br/component/phocadownload/category/2561-avaliacao-de-desempenho
Art. 2º Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.
Art. 3º Os membros das Comissões de avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com redações dadas pelo Decreto n.º 48.187, de 06 de maio de 2021.
Art. 4ºO mandato dos membros de que tratam o Parágrafo Único do art.1º desta Portaria, terá vigência de um período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único:O mandato dos membros das Comissões de Avaliação, de que trata esta Portaria, perdurará até que sejam finalizados todos os procedimentos dos ciclos avaliatórios para qual foram eleitos e seja instituída nova Comissão de Avaliação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 17 de junho de 2026.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

18 2225875 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO DE DISPENSA Nº 29 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2026 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de SAUDE DA MULHER E DA CRIANÇA, Professor(a) MARCO AURELIO MARTINS DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitoria em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4ºdo Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a): Masp 1623036017 - HUGO GONCALVES DIAS; adm. 1; 40h/a.; a/c de 12/05/2026.

18 2226056 - 1

Editais e Avisos

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE COMODATO
Resumo do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, doravante denominado CESSIONÁRIO, e a empresa Indorama Ventures Soluções Sustentáveis Brasil Ltda., doravante denominada CEDENTE. Objeto: a cessão de uso, a título gratuito e em caráter temporário, de área física devidamente delimitada, com extensão total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), destinada à estocagem provisória de bens móveis identificados como "kits Recomeço", em conformidade com o layout e as especificações constantes do Anexo 1 (doravante denominado "ESPAÇO"), que integra o presente termo para todos os fins de direito. Signatário pelo Cessionário: Cel. PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário pela Cedentes: Maximilian Yoshioka e Renato Rodrigues da Silva. Testemunhas: Flavio Vieira De Assis e Patric Vigano Lamarca Processo SEI nº 1070.01.0002006/2026-42.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 17/2026 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominadoDOADOR, e o Município de Ipanema/MG, doravante denominado DONATÁRIO. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (uma) Caminhonete, constantedo Quadro Detalhamento do Material(is) Doado(s). Valor Total: R$ 217.772,00. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Júlio Fontoura de Moraes Junior. SEI nº 1490.01.0003155/2026-74.

6 cm -18 2225953 - 1

COMUNICADO
TORNA SEM EFEITO a publicação do extrato do Termo de Doação nº 17/2026, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador – GMG e o Município de Ipanema/MG., ocorrida no dia 03 de junho de 2026, no IOF/MG – Diário do Executivo, página 33, seção "Editais e Avisos".

1 cm -18 2225957 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO 01/2026 - AGE - CGE/AGE_PAR
A JUNTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - JRPAR , nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto Estadual nº 48.821, de 13 de maio de 2024, e conforme a Ata de Reunião datada de 3 de junho de 2026, diante do Procedimento Administrativo de Responsabilização nº 02/2020, instaurado por meio da Portaria CGE nº 09/2020, em face da pessoa jurídica Vale S.A. (CNPJ 33.592.510/0001-54), DECIDIU pelo CONHECIMENTO E INDEFERIMENTO DO RECURSO .
Belo Horizonte, 3 de junho de 2026.
FÁBIO MURILO NAZAR
Advogado-Geral do Estado

3 cm -17 2225478 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato de Rescisão do Contrato 9.510.025/2026, processo de compra 1250071 38/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Objeto: Cancelamento amigável, por acordo entre as partes.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato de Rescisão do Contrato 9.507.776/2026, processo de compra 1250071 29/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Objeto: Cancelamento amigável, por acordo entre as partes.

3 cm -18 2225629 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG - CAP – Publicação do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos para Credenciamento das Clinicas de Psicologia decorrentes do Edital de Credenciamento nº 1/2023. PMMG X Doctor Recursos Humanos Ltda - CNPJ 06.324.086/0001-94; Clinesp Clinica Especializada Ltda – CNPJ 73.956.310/0001-58; Clínica Insight Prestação de Serviço de Psicologia e Recursos Humanos Ltda – CNPJ 23.293.608/0001-57; Clínica Ótima Ocupacional Ltda – CNPJ 38.737.920/0001-60; Clinica Sercon Medicina e Segurança do Trabalho – CNPJ 26.230.037/0001-08. Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2026.

3 cm -18 2225650 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 6ª RPM/8º BPM x Municipio de Piracema/MG – 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 23/2024. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração do Plano de Trabalho, devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, mantendo-se a aplicação do objeto da parceria inicialmente pactuada e o valor total inicialmente pactuado. Vigência: até 31/12/2026.

2 cm -18 2225492 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 9344929/2022, decorrente do PE nº 23/2021. Processo nº 21-RFLDH. Ata de RP nº 08/2022. PC nº 1261556 00027/2022 - Processo SEI nº 1250.01.0003926/2022-60, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade Argentino Madeira (CTPM/AM) e a empresa Ultra Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº: 13.118.774/0001-63. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA), 1.2, ITEM 3.2. A entrega dos equipamentos e materiais e a instalação da Usina de Geração de Energia Fotovoltaica será realizada nos locais descritos na tabela abaixo, no horário de 08h30min às 16h00min na segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, e na quarta-feira no horário de 08h30min às 12h00min. As demais cláusulas do contrato 9344929/2022, firmadas 02 de junho de 2022, permanecem inalteradas e vigentes, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

4 cm -18 2225617 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG/COMAVE. SEI nº 1250.01.0009632/2026-22. Pregão eletrônico nº 11/2026. Processo de compras nº 1254266 27/2026. Objeto: Contratação de serviços de locação de containers. Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP). Pregão marcado para o dia 07/07/2026, às 09h30min. As propostas comerciais poderão ser enviadas até às 09h29min da data marcada para a sessão através do link http://compras.mg.gov.br.

2 cm -18 2225637 - 1

TERMO ADITIVO 1259966
PMMG – 2° RPM x AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Termo Aditivo ao Contrato 9468668/2025 Objeto: prestação de serviços de outsourcing de impressão com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos. Prorrogação de vigência por mais 12 meses a partir do dia 26/06/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, sem alteração de valor financeiro neste instrumento.

2 cm -18 2225677 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG 12º BPM X Município de Passos/MG, Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, firmado em 07 de abril de 2026. Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Convênio nº 01/2025, com intuito de cumprir a Emenda Impositiva nº 186 ao projeto de lei no 036/2025 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Passos para o exercício financeiro de 2026". Vigência : 01/01/2025 a 31/12/2028.

2 cm -18 2225660 - 1

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
PMMG – 5ª RPM. Cotação eletrônica nº 1259967 44/2026. Objeto: aquisição de materiais destinados a elaboração de testes psicológicos destinados ao NAIS da 5ªRPM, no município de Uberaba/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 25/06/2026. Termo de referência disponível no site: compras.mg.gov.br www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -18 2225680 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG – EM/13ª RPM. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza para a 13ª RPM e suas unidades apoiadas (9º BPM, 31º BPM, 38º BPM, Nais 13ª RPM e SAS 38º BPM), conforme especificações constantes no edital do pregão 10/2026, processo 12/2026, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do dia 29/06/26 e término às 08:00 horas do dia 13/07/26. Data do pregão dia 13/07/2026 às 09h.

2 cm -18 2225739 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000030/2026 – Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços de revitalização do banheiro de entrada da Escola de Formação de Oficiais (EFO) da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência e demais condições estipuladas neste Edital e em seus anexos. Envio das propostas até às 09h00min do dia 09/07/2026. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 2225765 - 1

QUARTO TERMO ADITIVO
PMMG – 7º RPM
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 14/2022. Contrato nº. 9341598/2022 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PMMG/7ª RPM e a Empresa GTO – Grupo Técnico em Odontologia Ltda, CNPJ nº 08.100.954/0001-88, para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com substituição e fornecimento de peças de reposição, se necessário for, nos consultórios odontológicos do Núcleo de Atenção Integral à Saúde – (NAIS) da 7ª Região da Polícia Militar - Divinópolis/MG e da Seção de Assistência à Saúde – (SAS) do 7º Batalhão da Polícia Militar (7º BPM) em Bom Despacho/MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2026, finalizando em 22/06/2027. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

4 cm -18 2225848 - 1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9471228
PMMG-CAE X EMPRESA PEARSON EDUCATION BRASIL LTDA. - O presente Termo Aditivo tem como objeto as respectivas alterações, da cláusula quarta – vigência e prorrogação, prorrogando-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses e da cláusula quinta – preço, fica reajustado o valor contratual em 4,39% (três virgula sete por cento),com base no IPCA.

2 cm -18 2225880 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606196703484939.

Publicação Termo de Doação IOF (142497893) SEI 1490.01.0003155/2026-74 / pg. 6